



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/14

**Processo Administrativo n.º** 12/10/31.007

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 105/13

**Termo de Contrato n.º** 107/13

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/14.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), alterando-se o valor inicial do contrato de R\$ 370.860,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais), com a aquiescência da CONTRATADA, num decréscimo equivalente a 32,05%, conforme tabela de fls. 2116 elaborada pelo Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1892 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
16110-06.122.4009.4188-339039
16140-28.182.4009.4188-339039

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 JUL 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

José Augusto Guiza/di Cordeiro  
Gerente Comercial

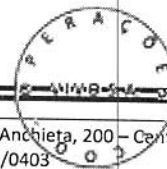
Asses Moises Amar  
Superintendente

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/31.007

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 105/13

**Termo de Contrato** nº 107/13

**Termo de Aditamento** nº 106/14

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 JUL 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

José Augusto Guizardi Cordeiro  
Gerente Comercial

Assed Moises Amar  
Superintendente

**TELEFONICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

